



CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I PREGÃO ELETRÔNICO N°11.04.2022.01-SRPE

TERMO DE REFERÊNCIA

The state of the s







ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E DA MODALIDADE

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS
 GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
 MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
- 1.2 Modalidade: Pregão Eletrônico, Regime de Execução Indireta, Empreitada Menor Preço Global, Modo de Disputa: "Aberto e Fechado".

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de gás 13Kg Recarga de gás (botijão gás liquefeito de petróleo – GLP), material chapa aço tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13kg, fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	Unid.	1800	124,99	224.982,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vasilhame de gás 13Kg Vasilhame de gás, material chapa aço, tipo capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial.	Unid.	38	188,45	7.161,10

Valor total estimado da soma dos lotes: R\$: 232.143,10 (duzentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e três reais e dez centavos)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente contratação propõe-se, em síntese, atender as demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento a população, em especial a cozinha comunitária, manutenção dos projetos sociais, bem como nas escolas municipais e demais setores na manutenção de suas atividades, tornando assim desta forma imprescindível a aquisição deste produto.

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02 |

The state of the s





3.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/13, artigo 3º, inciso III e IV.

4. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTE E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a Empresa vencedora;
- 4.2. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura até 31 de dezembro do exercício corrente.
- 4.3. Do Reajuste
- 4.3.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.3.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer; e caso o gestor da Secretaria contratante entender que os elementos solicitados justificam o equilíbrio proceder-se-á com o termo de aditivo;
- 4.4. Da Subcontratação
- 4.4.1. Não será admitida, ainda que parcialmente, a subcontratação para o atendimento do objeto da presente licitação;
- 4.4.2. É de inteira responsabilidade da contratada a execução contratual do objeto da presente licitação.

4.1. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 4.1.2. Do transporte:
- a) O transporte dos vasilhames para a recarga/aquisição deverá ser realizado pela Contratada em veículos especiais, conforme estabelecido pelo CTB (Código de Trânsito brasileiro) e demais legislação complementar.
- b) Os botijões deverá estar devidamente acondicionado, contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- 4.1.3. Condições de Fornecimento:

The state of the s





- a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, farse-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste documento para atendimento às necessidades das unidades gestoras descritas nesse termo de referência;
- b) Os produtos devem ser entregues preferencialmente em horário comercial no endereço indicado pela Contratante, na circunscrição do Município de Santana do Cariri. Em caso de urgência, a entrega deverá ser imediata.
- c) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pelas unidades recebedoras determinadas pelo gestor da unidade.
- d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;
- e) A Contratada terá um prazo máximo de até 24 horas, após notificação por escrito para realizar a troca do produto caso seja rejeitado pela Contratante.
- f) Prazo de Entrega para os vasilhames: em até 03 (três), dias corridos, contados da emissão da ordem de compra, e as recargas será imediatamente, salvo motivo devidamente justificado. 4.1.4. Quanto ao Pagamento:
- a) O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;
- b) A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- c) Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

4.2. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.2.1. Os produtos/serviços deverão serem entregues no local discriminado na ordem de serviços/ordem de compra, emitida pela Secretaria Contratante;
- 4.2.2. Os produtos licitados poderão obedecer a um cronograma de execução/entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ordem de serviços, emitido pela administração da Secretaria contratante, no local indicado;
- 4.2.3. A execução dos produtos será acompanhada e fiscalizada por Setor da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 4.2.4. Os serviços contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam

M.





trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. São obrigações da Empresa:
- 5.1.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste termo de referência;
- 5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE;
- 5.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 5.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 5.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.1.7 Os serviços de recarga deverão ser executados imediatamente após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, tendo em vista que a administração fará as solicitações dos produtos para consumo imediato, pois não possui instalações condizentes e compatíveis para armazenamento dos mesmos, já a aquisição de vasilhame terá um prazo de 03 (três) dias corridos, contados da ordem de compra;
- 5.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;
- 5.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar devidamente acondicionados em botijões contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- 5.10 O Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração;
- 5.11 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 5.12. Comunicar a secretaria contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;
- 5.13 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





SANTANA DO CARIRI Orgalho de ser Santanense



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.
- 6.3. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.
- 6.4. Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços/entrega dos produtos.
- 6.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

7. DO PREÇO

- 7.1. O preço global do lote é o máximo é que a Administração aceitará pagar pelo objeto.
- 7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-ce será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo do Edital, será assinada pelo(a) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados; terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua assinatura;
- 8.2.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 8.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados;
- 8.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 8.4. O registro a que se refere o item 8.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013;
- 8.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições;





- 8.6. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado;
- 8.7. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos do objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no Termo de Referência do edital; 8.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;
- 8.9. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial, diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE;
- 8.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- 8.11. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado;
- 8.12. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;
- 8.13. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;
- 8.14. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial, diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE;
- 8.15. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 8.16. As quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;
- 8.17. O licitante que deseje cotar o(s) produto(s) com preços iguais aos do licitante vencedor deverá

Manifestar-se neste sentido quando da declaração do vencedor da licitação, devidamente registrada na ata da sessão do pregão eletrônico ou presencial;

8.18. O registro a que se refere o subitem 8.17 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, § único do Decreto Federal nº 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (art. 11,

Alux







§ 3° do Decreto Federal n° 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital;

8.19. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital;

8.20. A Ata de Registro de Preços fará constar a relação dos licitantes que manifestaram interesse em fazer parte de Cadastro de Reserva, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei nº 10520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- 9.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
- 9.1.2. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;
- 9.1.4. Não mantiver a proposta;
- 9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;
- 9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.
- 9.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:
- 9.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:
- a) Advertência:
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.
- 9.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.





- 9.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos produtos e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
- d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, ou assinar Contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.
- 9.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto, correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no orçamento do órgão contratante, a ser informada na lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil. Não sendo necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 07, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção com o município de Santana do Cariri-Ce, conforme lei 8.429/92 lei de improbidade administrativa, que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Orgulho de ser Santanense



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- 11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- 11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

N Jan 3





Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011;

Obs. O licitante que for isento de tributos municipais, ficará livre de apresentar a certidão negativa de tributos municipais desde que apresente em substituição a essa um documento que comprove a referida isenção.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- a.1) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;
- a.2) Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicite(m) com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.
- b) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou deciaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §32 da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.
- c) Autorização para comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) expedido pela Agencia Nacional de Petróleo ANP, dentro do prazo de validade.
- d) O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades;
- e) A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste item inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecido pela autoridade competente;
- f) Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz;
- g) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contador/Técnico de contabilidade registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (índice

Alux:





Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV) ocorrida no período, ou de outro indicador que o venha substituir, acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial competente.

- c) Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópia autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se trata de Sociedade Anônima.
- e) As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação.
- f) As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item d) acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2° e art. 27 da Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- g) Declaração do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;
- h) Declaração anual do Simples Nacional, acompanhada da DEFIS (Declaração de informações socioeconômicas e Fiscais)
- i) Comprovação de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (para cada lote cotado pelo licitante).

V - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 11.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal

All of





das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

- 11.4.1. No caso de inabilitação, O(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.4.2 Para fins de habilitação, O(a) Pregoeiro(a) poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- 11.4.3 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.4.4 No julgamento da habilitação, O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.4.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.5 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.1. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br ≤http://www.portaldatransparencia.gov.br/≥), portal da transparência do Governo do Estado do Ceará (transparencia.ce.gov.br/) e portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/) para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.
- 11.5.2 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, O(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 11.5.3. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 11.5.4.A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 11.5.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993,



Orgulho de ser Santanense



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.
- 12.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.
- 12.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias, devendo informar, ainda, números de telefone, endereço completo e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.
- 12.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de compra.
- 12.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri CE, por escrito, no endereço da mesma.
- 12.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 12.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES ORD. DE DESP. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCIO DO CARMO DA SILVA ORD. DE DESP. DA SEC. DE EDUCAÇÃO



Orgulho de ser Santanense



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Ref.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do **Pregão Eletrônico** N°11.04.2022.01-SRPE, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, apresentamos a presente proposta para, conforme planilha de preços, anexa.**

Sendo:

	LOTE I – RECARG	A DE GÁ	S			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de gás 13Kg Recarga de gás (botijão gás liquefeito de petróleo – GLP), material chapa aço tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13kg, fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	Unid.		1800		-
	Valor total global do lote R\$:	_(_)	

	LOTE II – AQUISIÇÃO D	E VASILH.	AME DE	GÁS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vasilhame de gás 13Kg Vasilhame de gás, material chapa aço, tipo capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial.	Unid.	38		-	-
	Valor total global do lote R\$:	()	

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete carrego e descarrego;
- b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra/serviço na sede do Município de Santana do Cariri-CE;
- c) O prazo de garantia dos botijões é de __ (_______), contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Santana do Cariri.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) efetuar a entrega dos bens/serviços solicitados na ordem de compra/ordem de Serviço no prazo estabelecido no anexo I-Termo de referência desse edital, outrossim concordamos em

Alay is

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02 |





Ald in

manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipuladas no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal.

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02 |





ANEXO III - DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARANTE

.......

Aller in the second of the sec





III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Lei.	Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da
	(UF), de de

DECLARANTE

All singles





III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

 (UF), .	de	 de
	CONTRACTOR OF THE STREET	
 0.000	ECLARAN	

Alex:





III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa
() MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
de de de
DECLARANTE

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02 |

A AND S





SANTANA DO CARIRI Orgalho de ser Santanense



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.04.2022.01-SRPE

Ao(s) _ dias do mês de _ de 20_, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.
com sede na Rua, através da(o) Secretaria municipal de, Órgão
Gerenciador do presente Registro de Preços, representado(a) pelo(a) Sr(a), de CPF nº
, e a empresa sediado(a), inscrita no CNPJ, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrita sob CPF nº, em consonância
com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais
normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico
acima mencionado, e tendo homologado o processo supra citado, RESOLVE registrar os preços
para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS - GLP P13 E VASILHAMES
PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
CARIRI-CE, da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a
classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), tendo sido os referidos
preços os menores oferecidos pela(s) empresa(s) cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), e
em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS
- GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
MIINICÍPIO DE SANTANA DO CAPIDI-CE

2. DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.0 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

	LOTE I –	RECARGA I	DE GÁS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de gás 13Kg Recarga de gás (botijão gás liquefeito de petróleo – GLP), material chapa aço tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13kg, fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	Unid.		1800	-	-
	Valor total global do lote R\$:		(_)	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vasilhame de gás 13Kg Vasilhame de gás, material chapa aço, tipo capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial.	Unid.	38			-

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR





3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, tendo como gerenciador a Secretaria de Assistência Social do município de Santana do Cariri-Ce.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es);
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos equipamentos e materiais 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;





- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.
- 6.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.
- 6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Jakowi.





do

objeto, as obrigações da Administraçã condições do ajuste, encontram-se de processo licitatório nº	o, tais como os prazos para entrega e recebimento e do fornecedor registrado, penalidades e den nidos no Termo de Referência, Anexo I ao edital uantitativos fixados nesta ata de registro de pre do art. 65 da Lei nº 8.666/93.	nais I do
Para firmeza e validade do pactuado, a que, depois de lida e achada em ordem,	resente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual t vai assinada pelas partes	eor,
Santana do	Cariri/CE,	
CONTRATANTE	CONTRATADA	
Testemunhas:		
01 CPF:	02 CPF	



CONTRATO N°

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



SANTANA DO CARIRI Orgalho de ser Santanense



ANEXO V- MINUTA TERMO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.04.2022.01-SRPE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID .	MARCA	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de gás 13Kg Recarga de gás (botijão gás liquefeito de petróleo – GLP), material chapa aço tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13kg, fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	Unid		1800	-	-

In July ?





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Orgulho de ser Santanense



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vasilhame de gás 13Kg Vasilhame de gás, material chapa aço, tipo capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial.	Unid.	38		-	-

O valor global total do presente Termo de Contrato é de R\$(), sendo R\$:
() para os serviços de recarga e R\$: () para
isição de vasilhames.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes
execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais omerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao aprimento integral do objeto da contratação.
LÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária
pria, prevista no orçamento da, na classificação, fonte
recursos:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.
- O "atesto" da nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições





abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 5.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicandose a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100)

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer; e caso o gestor da Secretaria contratante entender que os elementos solicitados justificam o equilíbrio proceder-se-á com o termo de aditivo;
- 6.3. Da Subcontratação
- 6.3.1. Não será admitida, ainda que parcialmente, a subcontratação para o atendimento do objeto da presente licitação;
- 6.3.2 É de inteira responsabilidade da contratada a execução contratual do objeto da presente licitação

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 7.1.2. Do transporte:

July Harry





- a) O transporte dos vasilhames para a recarga/aquisição deverá ser realizado pela Contratada em veículos especiais, conforme estabelecido pelo CTB (Código de Trânsito brasileiro) e demais legislação complementar.
- b) Os botijões deverá estar devidamente acondicionado, contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- 7.1.3. Condições de Fornecimento:
- a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, farse-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste documento para atendimento às necessidades das unidades gestoras descritas nesse termo de referência;
- b) Os produtos devem ser entregues preferencialmente em horário comercial no endereço indicado pela Contratante, na circunscrição do Município de Santana do Cariri. Em caso de urgência, a entrega deverá ser imediata.
- c) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pelas unidades recebedoras determinadas pelo gestor da unidade.
- d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;
- e) A Contratada terá um prazo máximo de até 24 horas, após notificação por escrito para realizar a troca do produto caso seja rejeitado pela Contratante.
- f) Prazo de Entrega para os vasilhames: em até 03 (três), dias corridos, contados da emissão da ordem de compra, e as recargas será imediatamente, salvo motivo devidamente justificado.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Os produtos/serviços deverão serem entregues no local discriminado na ordem de serviços/ordem de compra, emitida pela Secretaria Contratante;
- 8.2. Os produtos licitados poderão obedecer a um cronograma de execução/entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ordem de serviços, emitido pela administração da Secretaria contratante, no local indicado;
- 8.3 A execução dos produtos será acompanhada e fiscalizada por Setor da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 8.4 Os serviços contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis.

9. CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas:

A STATE OF THE STA





- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada;
- 9.3. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- 9.4. Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. São obrigações da Empresa:
- 10.2 Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste termo de referência;
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 10.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE;
- 10.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 10.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 10.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 10.8- Os serviços de recarga deverão ser executados imediatamente após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, tendo em vista que a administração fará as solicitações dos produtos para consumo imediato, pois não possui instalações condizentes e compatíveis para armazenamento dos mesmos, já a aquisição de vasilhame terá um prazo de 03 (três) dias corridos, contados da ordem de compra;
- 10.9 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;
- 10.10 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar devidamente acondicionados em botijões contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- 10.11 O Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração;
- 10.12 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições

About





devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

- 10.13 Comunicar a secretaria contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;
- 10.14 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- 11.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
- 11.1.2. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;
- 11.1.4. Não mantiver a proposta;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;
- 11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.
- 11.4. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:
- 11.4.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:
- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.
- 11.5. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei n^{o} 8.666/93.
- 11.6. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos produtos e ainda,

-02|

Aland







quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
- d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, ou assinar Contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.
- 11.7. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.8. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas;
- 12.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Santana do Cariri/CE, de de
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
01	02





PUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, INFORMA AOS INTERESSADOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°11.04.2022.01-SRPE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, QUE HOUVE UM ADENTO AO EDITAL. DESSA FORMA FICA DETERMINADO QUE A NOVA DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE LICITAÇÕES-E SERÁ: A PARTIR DO DIA 26/04/2022 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2022 ÀS 09:00H. O ADENDO PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00. SANTANA DO CARIRI-CE, 25/04/2022. LUCAS JUSTINO CAETANO-PREGOEIRO.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, INFORMA AOS INTERESSADOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº11.04.2022.01-SRPE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS -GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, QUE HOUVE UM ADENTO AO EDITAL. DESSA FORMA FICA DETERMINADO QUE NOVA DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE LICITAÇÕES-E SERÁ: A PARTIR DO DIA 26/04/2022 AS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2022 AS 09:00H. O ADENDO PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 25/04/2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO-Pregoeiro.

> Publicado por: Yanne Silva Feitosa Código Identificador:B7293CB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/04/2022. Edição 2940 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRP Repetição

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, informa aos interessados do processo de Pregão Eletrônico nº 11.04.2022.01-SRPE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gãs - GLP P13 e vasilhame; para atender as demandas das Secretarias do Municipio de Santana do Cariri-CE, que houve um adendo ao edital. Dessa forma fica determinado que a nova data para o recrebimento das propostas no site licitacoes-e será: a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 06/05/2022 às 09:00h. O adendo poderá ser acessado nos sites: vivux.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tec.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centra, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Santana do Cariri-CE, 25 de abril de 2022 LUCAS JUSTINO CAETANO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.04.2022.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.04.2022.01.58PE, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas/terrestres no ámbito nacional de interesse da Prefeitura de Santana do Cariri/CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitacos-e a partir do dia 25/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 90/50/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacos-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacos-te.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas

Santana do Cariri-CE, 25 de abril e LUCAS JUSTINO CAETANO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.20.01

Registro de Preços № Compras.gov.br - 72022 - UASG - 98.1547. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas (alimentos preparados - tipo executivo e prato feito) para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de tens Licitados: 14; informações sobre o edital a partir do día 26 de Abril de 2022, da: 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, r¹ 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras; Entrega das Propiostas: a partir das 08h30min, no día 26 de Abril de 2022, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 9 de Maio de 2022 às 10:00h, no site: www.gov.br/compras.

São Benedito/CE, 25 de Abril de 2022 LUIS CARNEIRO MACHADO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.05.01

Modalidade: Concorrência Nº 2022.04.05.01 - Tipo: Menor Pre:o: Critério de Modalidade: Concorrência № 2022.04.05.01 - Tipo: Menor Pre; o; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Maio de 2022 às 09:00 h, dará inicio a Concorrência supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Constru:ão do Espaço Educativo Ingazeira, Escola 12 salas, Padrão FNDE, no Sítio Ingazeira, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir c edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do f:ne: (88)3626-1347.

> São Benedito - CE, 25 de Abril de 2022 RONALDO LOBO DAMASCENO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.2022

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torr a público para O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torra público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 027.20:2, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Público, referentes as misa escolares complementares, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (ampla participação). Início do acolhimento das propostas de preços: 27/04/2022 às 17/130min. Data de abertura das propostas de preços: 26/05/2022 às 09130min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos singuintes sítios eletrônicos:

www.bbmnet.com.br;

www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de abr | de 2022 NEEMIAS DA MOTA SALES Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor (roposta para Registro de Preço visando futuras e eventuals aquisições de mesas de futibol (futmesa) para atender as demandas da prática de futebol em mesa no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 26/04/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 10/05/2022 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horario oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

> São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de abril de 2022. WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOLISA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SAL

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1104.02/2022

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias Municiais, através da Confissa de Licitação do município, comunica aos interessados a anulação da Presão Eletrônico Nº 1104.02/2022, cujo objeto e a registro de preço para futura e eventualizant ratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para os alunos do ensino intanti, fundamental e ElA das escolas públicas, fardamento dos funcionários e assessorios [EPI S), através da Secretaria De Educação Do Município De Senador Sá/CE, conforme o termo de referência, por razões de interesse público amplamente justificadas. Por se tratar de Procedimento cujos os atos antecedem os recebimentos dos envelopes, não ensejará a aplicação do art.49, parágrafo terceiro, da Lei nú 8.656/93 e atualizações, conforme Decisões MS 7.017/DF, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248 e STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 18/03/2008, DJE 02/04/2008. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações e Pregões ou por meio eletrônico (senador.licitacao@gmail.com.), situada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, das 07:00h ás 13:00h.

Senador Sá-CE, 25 de Abril de 2022. ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PRECOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P195161/2022. Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SMS.

A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 021/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 155/2021, da Secretaria do Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Secretaria Municipal da Saúde, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile. CONTRATADA: RADIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 63.303.267/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 114.117,12 (cento e quatorze mil e cento e dezessete reais e doze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1500100000; 07.01.10.302.0073.2418.33903900.1500100000; 07.01.10.302.0073.2418.33903900.1500100000; 07.01.10.302.0073.2438.33903900.15001000000; 07.01.10.302.0073.2438.33903900.15001000000; 07.01.10.302.0073.2438.33903900.15001000000;

07.01.10.302.0073.2384.33903900.1600000000 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1602000000 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1500100200 07.01.10.122.0072.2381.33903900.1621000000; 07.02.10.122.0500.2441.33903900.1500100200; 07.02.10.122.0500.2441.33903900.1621000000; 07.01.10.122.0072.2382.33903900.1500100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903900.1500100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903900.16000000000

> Sobral - CE, 25 de Abril de 2022. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU № P194795/2022. Adesão (Carona) № AD22004 - SME.

Carona) № AD22004 - SME.

A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços № 090/2021 - SECJEL, decorrente do Pregão Eletrônico № 123/2021, da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal № 2.257/2019. OBJETO: Serviços de Locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ № 12.028.750/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 172.820,00 (Cento e setenta 6 dois mil e oitocentos e vinte reaís). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.368.0487.2558.33903900.1570000000; 06.03.12.368.0487.2558.33903900.1570000000; 06.03.12.368.0487.2558.33903900.1500100100.

Sobral-CE, 25 de Abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022-SMS.

Extrato do Contrato Nº 0120/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 190/2021, A.R.P. Nº 018/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias oc cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos II destinados aos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavirus (COVID19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as específicações e quantitativos previstos no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 190/2021, A.R.P. Nº 018/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 66.20,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Sibva. Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Sibva. Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Sibva. Representante da Contratada: João Pedro Sales Silveira Chacon. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 42/2022 - SME - Processo SPU Nº P194795/2022, Contratante: ENGLIO DE CONTRATADA:
Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA:
SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ №
12.028.750/0001-50. Fundamentação Legal: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal №





Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Publicação do Primeiro, Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 2021.70.35, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE Objeto: a Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto do Aditivo: Realinhamento de preço dos itens 97, 98, 99 e 100 do contrato nº 2021,70.35, Empresa Contratada: Comercial Rios Produtos de Limpeza, Descartaveis e Papelaria LTDA. Valor: R\$ 311.349,37 (Trezentos e onze mil trezentos e quarenta e onve reais e trinta e sete centavos). Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 009.2022 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de maio de 2022, às 09h00min flove horas) estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 009.2022 - TP, critério de julgamento menor preço por lote - empreitada por preço global, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das praças: Jacaré; Crianças; Parque Olária de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tec.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de Abril de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

*** ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/2022 – O Município de Reriutaba, torna público que a partir do dia 26 de Abril de 2022 até o dia 26 de Maio de 2022, no horário de expediente (das 08h00mim às 12h00min às 17h00mim), na Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, Centro, Reriutaba/CE, estará recebendo documentos visando a Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde – OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das atividades assistenciais e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego, CAPS, Centro de Especialidades Médicas e Unidades de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Reriutaba/CE. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.reriutaba.ce.gov.br/licitacao e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Reriutaba-CE, 25 de Abril de 2022. Francisco Antonio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto – Presidente da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 09 de maio de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2504.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de material para composição de kits de enxoval para bebê ligados ao Programa Bem Vindo Bebê, destinados a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I do edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Pereiro-CE, 25 de abril de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval. A Presidenta da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval-CE, torna público para conhecimentos dos interessados, que após análise dos Documentos de Habilitação, dos Projetos de Venda e das Amostras dos Itens da Chamada Pública Nº 09.001/2022 - CHP, com fins à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, durante o exercício do ano 2022, tudo conforme especificações contidas no edital e demais anexos, apurou-se o seguinte resultado: Empresas habilitadas/classificadas: Cooperativa Agropecuária de Camocim e Região Norte - COOPCAM, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 15; Coop. dos Prod. e Agric. do Semiárido da Zona Norte do Ceará LTDA, para os itens 02, 03, 05, 09, 11, 12 e 13. Prioridade de contratação nos termos do item 5 do edital. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação conforme Art. 109, da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Secretaria, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 1212, Centro - Chaval - Ceará.

FSC
www.bc.rvg
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
SC°C126031

Rubic

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, torna público o resultado de julgamento de Propostas da Concorrência Pública Nº 16.11.001/2021-SEINFRA, com fins à contratação de empresa para reforma e ampliação do Mercado Público e Centro de Negócios do Município de Tauá-CE. Empresa classificada: A C Construções de Serviços EIRELI. Empresa desclassificada: A C Construções e Serviços EIRELI. Empresa desclassificada: A C Construções e Serviços EIRELI, melhor classificada, pelo valor global de R\$ 5.089.152,14 (cinco milhões e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo zom o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-CE, 25 de abril de 2022. Comissão Especial de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Republicação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, informa aos interessados do processo de Pregão Eletrônico nº 11.04.2022.01-SRPE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás — GLP P13 e vasilhames para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, que houve um adendo ao edital. Dessa forma fica determinado que a nova data para o recebimento das propostas no site licitacoes-e será: a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 06/05/2022 às 09:00h. O adendo poderá ser acessado nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Santana do Cariri-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.04.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas/terrestres no âmbito nacional de interesse da Prefeitura de Santana do Cariri/CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitacoes-e a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 09/05/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Santana do Cariri-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

Estado do Ceará – CAMARA MUNICIPAL DE OCARA – Aviso de RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO de Tomada de Preço nº. 2803.01/2022-TP. Objeto: prestação de serviços em consultoria ao Controle Interno, junto ao Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo HABILITADAS as LICITANTES: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE - EIRELI - ME, J P LOPES DE ALCANTARA - ME, JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, ITALO DE PAZ DANTAS, R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sendo INABILITADAS as LICITANTES: L&F COMERCIO E ASSSSORIAS EIRELI - ME, AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA - ME e CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRAÇÃO, Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, caso não haja recurso fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 04/05/2022, às 10:00hs. Local da audiência pública: Av: Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85)-3322-1003, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. Ocara - CE, 25 de abril de 2022. Jeane Andrade Alves - Presidente da CPL.

*** *** ***

.....

Contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indigena, Pré-Escola, Enino Fundamental, para o ano letivo/2022, de interesse da Secretarira de Educação do Município de Maracanaú-CE, Prazo: 12 (doze) meses; data da Assinatura: 22 de abril de 2022; Signatários; Antônio Nilson Gomes Moreira (Gestor Municipaly), Luiz rades (Cd Freifas, Mara Milião Guedes.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preceso Nº d. do 10/6/2022-Pr. A Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Maracanaú toma público que às 09:00 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de maio de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenda II, nº 150, Conjunto Jenesseis II, nestia Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização do III, de 160, Conjunto Jenesseis II, nestia Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização do III, de 160, 22-TP, que versa acerca da conclusão da urbanização da Av. da Penetração, paír Conj. Industrial – Maracanaú - CE, tudo conforme específicações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir di publicação desse Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente. Maracanaú - Ceartí, em 25 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú — Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços dio Pregão Eletrónico № 15.001/2022. A Pregoeira de Maracanau amparada na Lei de Lichações e nos termos do item 10 subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 do edital, convoca a empresa Paulo Horirique Brito Tekeira-ME , através de seu representante legal, a se fazer presente na Comissão de Pregão nº 0.2 da Prefeitura de Maracanaú/ICE, situada à Av. II, nº 150 - Centro Administrativo, Conj. Jeneissatil, alé o dia 03 de maio de 2022, no horário de 903/0 de 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços ontunda do Pregão Eletrónico nº 15:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços ontunda do Pregão Eletrónico nº 15:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços endro como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de esgolamento de fossas ségicos e desobstrução (desembrigão) de reed de esgolo, de interessa da Secretaria de Assistância Social e Oldadamia do Municipilo de Maracanau, tudo conforme especificações confainia do Municipilo de Maracanau, tudo conforme especificações confainia do Municipilo de Maracanau. A Pregoefira.

Eşfatö, do Ceară - Prefeltura Municipal de Maracahatu - Aviso de Convocação para Assintatura da Ata de Rogistro de Preços's de Prégos's de Pregos's de Pregos de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Chamada Pública par Codenciamento N° 2022. 1804-002/5EGA. A Prefeitura Municipal de Limoeiro do para Codenciamento N° 2022. 1804-002/5EGA. A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Para Norte, através da Socretaria de Saúde mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, forma público, que realizará Credenciamento de empresas especializadas na prestação dos serviços de coldes e execução de exames laboratorialas, com equipamentos e insumos da serviços de coldera e execução de exames laboratorialas, com egotamentos enseis termo de Prefeiro da Norte, Elemonicade com a relação da procedimentos constantes neste termo de Limoeiro do Norte, Elemonicade com a relação da procedimento e seus anexos poderão ser oblidos através do site: TCE — Tribural de Contas do Estado do Ceará. A documentação para o Credenblamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Limoeiro, com sede na Rua CB. Antônio Joaquim nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE, na sala do Comissão Permanente de Licitação, a parit do dia 2022. Paulo Viçtor Fariarias Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - 3º Termo de Convocação - Concorrência Pública Nº 2021.05,17.1, A Prefeitura Municipal de Horizonte, através de seus sordenadores de despesas, no uso de sus atribuições legais, convoca os proponentes vencedoradores. Raimundo Camilio Holanda de Lina vencedor do item 05, Maseus Gadelha Neres vencedor do item 05, Wescley de Mendonça Siva vencedor do item 05, Wescley de Mendonça Siva vencedor do item 06; Lucas Queiroz da Siva Vencedor do item 05, Vescley de Mendonça Siva vencedor do item 05, Indano Celli Nobre da Costa vencedor do item 16; Nayrison Sousa da Silva vencedor do item 23; Halio Albino Félix vencedor do item 23; Dotilde Almeida Silva vencedor do item 28; Francisca Hielena Cabrar de Lima vencedor do item 43; Jackson Costa Cavalizane vencedor do item 45; Jorga Luis Lopes da Silva vencedor do item 46; Aurilene da Silva Lima vencedor do item 47; Otto Cabriel de Oliveira Poseesa vencedor do item 47; Losações EIRELI - ME vencedor do item 47; Losações EIRELI - ME vencedor do item 47; Losações Elfa Moura da Costa vencedor do item 51; Elaide Pinhairo de Farias vencedor do item 53; referente à Concorránoia Pública nº 2021.05; 17.1, para se lazer representar junto al 54, referente à Aconcorránoia Pública nº 2021.05; 17.1, para se lazer representar junto al 54. referente à aconcorránia Pública nº 2021.05; 17.1, para se lazer representar junto al

Construços ME; Real Serviços EIRELI; SL Construçoes EIRELI; Sertão Construções Serviços el Liboseções LTDA; MV&R Locação e Construção EIRELI e CSB – Construíora Santa Beafriz LTDA EPP, tiveram suas propostas desclassificadas. Desas forma, declaramos vencedora como o monor valor entre as classificadas, a liditante Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, como valor global de RS 2.140.728,55 (dois milhões, cento e quarenta mil, selecentos e vinte e olto reals e cinquentra e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b" da Lei n" 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Pacajus-CE, 25 de abril de 2022. CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marácanaú - Aviso de Julgamento da Proposta Comercial da Concorrência Pública P 4 (4,002/2022-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mancanaú, Ceará, torna público para conhecimento de Inderessados, que após análise da proposta comercia da Concorrência Pública Nº 14,002/2022-CP. Com fins a permissão oneros a de uso de espaço público, destinado 4 exploração de serviços de instalação, abastecimento e manutenção corretiva e preventiva de Od (quatro) máquinas automáticas de cafe, bebidas quentas e galadas e 'snacks', e o fornecimento de insumos pelo Eliso de Holanda Em Maracanaú, Caará, concluir o julgamento da proposta, declarando Classificada e Vencedora a proposta da empresa Regiana Porres de Lima (RM3 Cometro), inscrita na CNP J nº 40,127-257/0001-69, que apresentou os percentuais: i) flem - máquinas de bebidas galadas e snacks e manutenção preventiva com fornecimento de insumos: 4 %; II) item - máquinas automáticas/seisemi-automáticas de cafe e bebidas quentes e manutenção preventiva com fornecimento de insumos: 7 %, sendo portanto, proposta válida e máis vantajosa para Administração. Fica a barto prazo recursal, conforme art. 109, 1, 1°, Lei nº 8,666/83. Maracanad-CE, en 25 de abrifda 2022. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente de reference.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste humicipio toma pobisco que no dia 08 de maio de 2022 às 09.00 horas, estará a brindo licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 2204.01/2022-SRP cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e obeos fubrificantes, destinados a jinga dos velcuios do Município de Mucambo - CE. O Edital estará dispointel, no horário de atendimento ao público de Búzio das 12,00h e fambém nos sites hity/finunicípios, tec.os agok/brificiácoces fe Hittp://www.mucambo.co.gok.dr. informações pelo fone; 0° 88 - 3654 1133, ou no endereço 4; ?? Rua Construtor Gorgelo Vidai, sh., Centro. Mucambo - CE, 25 de abril de 2022. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação - Modalidade - Pregão Eletrônico Nº PE-013/2022-SEDUG. Objeto: contratação de passoa jurídica para prestação eserviços especializados de paísigalismo, instalação e passoa jurídica para prestação eserviços especializados de paísigalismo, instalação e oconservação de jardinagem nas direas internas e externas das escolas públicas, bem como aquisição de limpeza e highenização, e introduzir o sistema de arboização e paísagismo nos prácios Escolares Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica de Morada Nova Ceará, conforme as específicações e quantidades constantes negemo de referência. Tipo: menor preço por 10te, Forma de disputa: aberto e fechado. A Çómissão de Pragão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais, dar, são de 10 Pragão do 30,5,5,222 as 80 80 thoras (Horáño de Brasilia). O edita le seus anexos estarão disponíveis altarvés dos sites; https://bilcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso identificado no linkacesso publico" e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Municipio de Morrinhos, torna publico para conhecimanio dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propestas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregado Eletrónico Ne 2504.03/2022, que será realizado no día 09 de Maio de 2022, as ospolificado eletrónico Ne 2504.03/2022, que será realizado no día 09 de Maio de 2022, as ospocificado no Cedial, como no seguinhe Objeto aquisição de galancis alimentácios destinado ao desanvolvimento de projeto "Caravana da Terceira Idade" junto da Secretaria de Assistancia sociado Morrinhos — Ce, quel encontras an alinegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrónico adma carna, bem como site, municipios, toc.ce.gov.brilicitacoes. Morrinhos—Ce, 25 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha — Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morfinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Municiplo de Morrinhos comunica aos Interessações que no próximo dia 12 de Mário de 2022, ás 17600mis, estará abrindo lititação ne modellacide formada de Pregos N° 2504, 20202, qui o objeto de a contratação de empresa pera prestação de sérviço especializados em assessoria e consultoria administrativa junto ao Setor de Compras do Múniciplo de Morrinhos. O adital completo astará à disposição após esta publicação no horándo de 97h;30min as 1h;30min no endereço de Comissão de Licitação, à Rua José libajna Rocha, SN, Centro, Morrinhos – CE, 25 de Abrit de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Presidente do Comissão de Licitação, de Estudo do Coará - Prefeitura Municipal de Morrinhoe. O Presidente da Corrissão de Licitação do Municipio de Mario Maio de 2022, as Obibilodos de Morrinhos comunica aos fenessados que no próximo día 12 de Majo de 2022, as Obibilomin, estará abrindo filetação na modalidade formada de Preços N°2564,01/2022, cujo objeto, é a contratação de ademprea aconclusão de secola de 06 salas paria FPLAD LA LOS CALOS DE PROPERTO DE PROPER

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tonhada de Preços N° 808.2022 — TR. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante - Tonhada de Preços N° 808.2022 — TR. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante CE, tuma público, para conhecimente dos interessações, que no proximo día? 2 de maio de 2022, as 9000min (nove horas), setará realizando licitação, na moralidade Tomada de Preços Nº 808.2022 — TP. critério de judação menór preçó globaj, cognifica a contratação de empresa para prestação de serviços de, consultoria, no apolição getencial e administrativo no acompanhamento das demandas de inspituto de paramente. A copia do Petido Servidoras Públicos Municípais de 380. Gonçalo do Amarante. A copia do Petidorar se 120, São Conçalo do Amarante/CE, sempre de seguinde endereço: Rua Ivete Alcántara, 120, São Conçalo do Amarante/CE, sempre de seguinde, esta a sexta-feira, das Obhômin às 120/0min, ou ainda pelos sitios elempicos: www.lce.ce.gov.br. s. www.saogoncalodomarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, Sete April de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha — Presidente.

10 11 %

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N°, 019.2022 - SRP. O Pregaeio do Município de São Gonçalo do Amaranta/CE. forma público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de messas de futebol (futmosa) para atender as demandas da prática de futebol em mesa no Município de São Gonçalo do Amaranta/CE. Início do acolhimento das apropostas de preços. 26/04/2022 as 17/130/mh. Dejá de abertura das propostas de preços. 10/05/2022 às 09/13/funi, Para efeito desta licitação deveirá ser levado em consideração o horário oficial de Brasilla. O edital e seus anexós emoortama-se disponíveis nos seguinhes sitos eletrônicos; www.bmnetlicitacoes.com.br. www.tca.ce.gov.br. www.saogoncalodeamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE. 22, de abril de 2022. Wythan Cristan Nobre de Sousa-Pregoetro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Pregão Eletrônico - Nº 202.04.20.01 - Registro de Preços Par Compras, gov.br. - 7202z. - U.SGS - 981547. Dijeto; Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas (alimentos pregasto de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas (alimentos preparados - tipo executivo e parato feito) para adender a demanda de diversas Secretarias do Municípico de São Benedito/CE, conforme: Termo de Referência. Total de Hens Licitados: 14, inchmeções sobre o écitial a partir do dia 26 do Abril de 2022, also 80 Horiomina signiforifii; Endereçõe, São Bahédito/CE ou viewa gov. bricompras; Entrega das Propostas: a partir das Bolto Municípico de São Abril de 2022, also 1000. no site: www.gov.bricompras; Abentura das Propostas; que Maio de 2022 as 10,000. no site: www.gov.bricompras. São Benedito/CE, em 25 de Abril de 2022. Luis Carnelro Machado - Pregoeiro Official.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorratoria NY 2022.04.05.01 - Tipo: Menor Proço; Critério de Julgamente: Menor Proço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, lorma público para o conhecimente dos interessados, que no día 37 de Maio de 2022 as 803.00 h, dará inicio a Concorrência supractiada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vaníajosa para: Contratação dos Serviços Tácnicos Especializados em Engelmanía Civil, para a Execução da Obra de Construção do Espaço Educativo Ingazeira, Escola 12 salas, Padrão FNDE, no Sitio Ingazeira, no Município de São Benedico/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, n° 378, Centro, São Benedico/CE, no horáño de expediente das OBhodmin às 12h00min. Demais informações, attavés do fone: (89)3626-1347. São Benedicio - CE, 25 de Abril de 2022. Ronaldo Lobo Damáscano - Presidente das OPA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Carrii - CE, por intermédio do seu Pregodiro, toma público que first Municipal de Santana do Carrii - CE, por intermédio do seu Pregodiro, toma público que first realizar licitação ne modalidade Pregão Eletrónico n 18.04.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Proços para sarviços de resova, emissão e entrega de passagens adversalentestros no afruito nacional de interesse da Prefeitura de Santana do CarrificE, o recebimento das propostas se dará atravás dos iletilacoses-e a partir dodia 26/04/2022 as 17:00n, com abentura das propostas se dará atravás dos iletilacoses-e a partir dodia 26/04/2022 as 17:00n, com no neatad de Comissão de Libriação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nivens, 387, Centro, Santaná do Carrif-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 da 12:00 horas, Santana do Carrif-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Gastano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Republicação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariñ - CE, informa aos interessados do processo de Pregão Eletrônico nº 11.04.2022.01-SRPE, cujo objeto do Registro de Preços para futura a eventája aquisição de recargas de digita - CLP P13 e vasilhames para alender as demandas das Secretarias do Município de Santana do Cartir-CE, que houve um adendo ao edital. Dessa forma fica determinado que a rovo atan para o recolomento das propostas no tale licitacoes es estrá a partir gó dia 26f04/2022 às 19:00th. O adendo podeits ser a cessado nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br. dia van kilade Rovos, ce. ce.gov.br. bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 397. Contro, Santana do Cartir-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 18:00 bras. Santana do Cartir-CE, 25/04/2022, Lucas Justino Castano - Pregoelor.

Fetadodo Caara : Prefaitura Munivinal da Califra . Evtrato da Inavinititidado da I initana